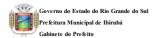
DIÁRIO OFICIAL



RIO GRANDE DO SUL , 27 DE JULHO DE 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0096



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Portaria 5.466/2009, de 23.07.09

Portaria 5.462/2009, de 18.07.09

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Elisiane Altmayer Kurz.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgánica Municipal promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alerações, HOMOLOGA, em 18 de julho de 2009, a conclusão de Estágio Probatório, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora nabico relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Elisiane Altmayer Kurz	Professora	20/03/06 a 18/07/09	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de julho de 2009

Gustavo Roberto Schroede Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: C54ADE25

Concede promoção quinquenal para o servidor Vlairton Luis da Costa Machado.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, lei Complementar n.º 003/2004 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2004 e suas

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor VLAIRTON LUIS DA COSTA MACHADO, promoção quinquenal de 3% (três por cento), conforme Lei Complementar n° 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de julho de 2009

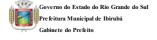
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Adn Identificador: 99804C75

Gustavo Roberto Schroeder



Portaria 5.465/2009, de 23.07.09



Portaria 5.467/2009, de 23.07.09

Concede promoção quinquenal para a servidora Regina Marlene Gehrke

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder à servidora REGINA MARLENE GEHRKE, promoção quinquenal de 3% (três por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de julho de 2009

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroede

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

André Sena Madureira Figueiró

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Admin Identificador: C87747D6

Concede promoção quinquenal para o servidor Volmir Christ.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

Art. 1° - Conceder ao servidor VOLMIR CHRIST, promoção quinquenal de 3% (três por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas aberacões

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de julho de 2009. Gustavo Roberto Schroede

Registre-se, Publique-se,

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 9DACD3FE

Editorial 2009/2010

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA Presidente

JOEL GHISIO 1º Vice-Presidente

VALDIR JOSÉ ZASSO

DÉCIO ANTÔNIO COLLA 3º Vice-Presidente

JOÃO CARLOS BRUM 1º Secretário

CARLOS ALBERTO BOHN 2º Secretário

PEDRO PAULO PREZZOTTO 1º Tesoureiro

WAINER VIANA MACHADO 2º Tesoureiro

Jornalista Responsável - MTB 6290



Decreto 3,381/2009, de 22,07.09

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeto Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.2382009, de 22 de 68, inciso VI, da Lei Orgâ

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com as seguintes

classificações funcionais e econômicas: 10 – INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASS. SERVID.PUBL IBIRUBÁ

01 - Previdência Social

Previdência Básica

 271 – Prevděnca Básca

 139 – Obrigações Patronais e Contributivas do IMPASI

 2202 – Suporte as Obrigações Patronais e Contributivas

 33190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais .
 R\$ 5.000.0

 33190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais .
 R\$ 10.000.0

 33190.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas .
 R\$ 35.000.0

 33390.47.92.00.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas .
 R\$ 80.000.0

R\$ 5.000,00R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica o presente crédito especial, incluido nas Leis Municipais 2.028/2005 (Plano Plurianual), 2.192/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 30 de Outubro de 2008, e 2.205/2008 (Lei Orçamentária), de 16 de Dezembro de 2008.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administr Identificador: 154186AD



Decreto n.º 3.378/2009, de 20.07.09

Suplementa Verba Orçamentária

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgánica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.205/2008, de 16 de dezembro de 2008,

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar no montante de R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais), para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias:

..RS 9.000.00R\$ 35.450,00 TOTAL:...

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

R\$ 500.00

R\$ 500.00 R\$ 500,00

R\$ 2,800,00

....R\$ 150.00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder

Registre-se. Publique-se

André Sena Madureira Figueiró

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: ED10626F



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 2237, de 22.07.2009

Revoga a Lei Municipal nº. 1.377, de 28 de dezembro de 1995.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 021/2009, de 17 de junho de 2009 Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.377, de 28 de dezembro de 1995. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 22 DE JULHO DE 2009. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito de Ibirubá/RS.

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: D05483C9



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 2238, de 22.07.2009.

Abre crédito especial do IMPASI – Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de

Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo Municipal Que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo Municipal Que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo Municipal Que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo Municipal Que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo Municipal Que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo Municipal Que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo Municipal Que a Casa de C 023/2009, de 08 de julho de 2009

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais), com as seguintes

classificações funcionais e econômicas: 10 – INSTIT.MUN, DE PREVIDÊNCIA E ASS. SERVID.PUBL IBIRUBÁ

01 - Previdência Social

RS 3 000 00

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: BAD41DD8



Portaria 5.463/2009, de 23.07.09

Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal para enfrentamento da Influenza A H1N1.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.380/2009, de 22 de julho de 2009.

RESOLVE

Art. 1° -Nomear, os citadãos abaixo relacionados, como membros integrantes do criado pelo Decreto Municipal n.° 3.380/2009, de 22 de julho de 2009.

Mario Romildo Pedersen - Vice-Prefeito,
Carlota Elia Artmann - Secretára Municipal da Saúde;
Salete Zeni - Representante do Conselho Municipal da Saúde;
Michel Luft. - Representante da Estratégia da Saúde e da Familia;
Joice Marques - Enfermeira da Secretária Municipal da Saúde;
Anderlei Abdair Klein - Representante da Vigilância Saniária;
Leonardo Maffi - Representante da Vigilância em Saúde;
Simone Cristina Schrueder- Representante da Vigilância Epidemiológica;
Jorge Luiz Librelotto - Médico do Hospital Annes Das;
Antoninha Venturini de Oliveira- Enfermeira do Hospital Annes Das; embros integrantes do Comitê Gestor Municipal para enfrentamento da Influenza A

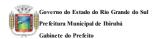
Art. 2" - Pela atividade exercida no Comitê Gestor Municipal para enfrentamento da Influenza A HIN1, os integrantes, não receberão qualquer tipo de pagamento, renumeração, vantagens ou benefícios, salvo em viagens a serviço fora da sede do Municipio, restringindo-se ao pagamento das despesas de posada, alimentação e transporte, devidamente comprovadas, sendo seu exercício considerado como de relevante serviço prestado à comunidade bributense.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: D348F8A8



Portaria 5.464/09, de 23.07.09

Concede promoção quinquenal para a servidora Michele Barbosa Kanitz.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgánica Municipal promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2003 e suas

RESOLVE

Art. 1° - Conceder à servidora MICHELE BARBOSA KANITZ, promoção quinquenal de 3% (três por cento), conforme Lei Complementar n.º
005/2002 e suas alteraciões

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Adm Identificador: E852265D



AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº.026/2009

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 026/2009 destinada à contratação de empresa para prestação de serviços e fomecimento de materiais para reforma e amplação do PSF do Bairro Bom Princípio, neste municipio. A abertura do certame será realizada no da 12 de agosto de 2009, ás 14h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastra-se no municipo aide ó da 07/0809. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.mmaag.com.br. www.mmaas pomb. gelos fones: (51) 3662-1269 ou 3662-4000 R-216, junto ao Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 12:30h ás 18:30h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS 24 de julho de 2009

DAIÇON MACIEL DA SILVA - Prefeito Municipal

Assinado por:
MARIANA CASTILHOS DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVO Identificador: D870CF7B



DECRETO 031/2009

DETERMINA A SUSPENSAO DE EVENTOS COM GRANDE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, PELO PERIODO DE 20 DIAS, DEVIDO A SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA PELA "EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL ESPI" QUE TAMBÉM ATINGE A REGIAO DO ALTO JACUI.

RUDI SEGER, Prefeito Municipal de Sebach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o alerta emitido pelo Ministério da Saúde no último da 15 de julho de 2009, através da Divisão de Vigilância em Saúde da 9º Coordenadoria Regional da Saúde de Cruz Alta – RS, por meio do Protocolo de Manojo CILINICO E VIGILÂNCIA EPROILOGIGICA DA NFLUENZA, reforçando a recomendação sobre a necessidade das autoritades públicas de saúde, no sentido de não realizar festas e eventos que possam ter aglomerações de pessoas em todo o ámbito nacional, regional e local; considerando a alta incidência de doenças respiratórias e a grande procura nas unidades de saúde, sendo que mais de 90% são de casos de

Considerando ainda, as orientações da equipe médica e de saúde do Município, sobre a PANDEMIA da nova gripe (HIN1) desencadeada pela circulação entre seres humanos e com base nas informações atuais sobre a disseminação mundial e principalmente a grave realidade regional, face à incidência do novo virus, por motivo de prevenção;

DETERMINA:

Art. 1º — A suspensão de todos os eventos que tenham grande concentração de público no Município de SELBACH — RS, programados para o período de 23 de julho a 11 de agosto de 2009.

Parigrafo único — Referida situação de anormalidade, no momento, afeta com maior intensidade a região e devido a grande concentração de público durante a realização dos eventos, a transmissão do novo vírus da Gripe A (H1N1) é inevitável, o que gerará a disseminação do mesmo com maior rapidez no Município.

no Município. Art. 2º – Os eventos suspensos deverão ser marcados posteriormente, após a normalização e controle da referida PANDEMIA da nova Gripe A (H1N1),

em nossa regao. Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos ser prorrogados, caso houver necessidade.

Assinado por: RUDI SEGER - PREFEITO MUNICIPAL Identificador: 324707D5

